



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

LEI MUNICIPAL Nº 057/89 DE 14 DE JUNHO DE 1989

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 051 DE 14 DE MARÇO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 5º da Lei Nº 051/89, passando o percentual para abertura de Créditos Suplementares para 500 % de despesas autorizadas.

Art. 2º - Os Créditos Suplementares que serão abertos em decorrência da presente Lei, serão usados conforme os termos do Artigo 7º da Lei Nº 4.320/64 e servindo como recursos os constantes do Artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 30 de Abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 14 de Junho de 1989.

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

SECRETARY OF THE INTERIOR
WASHINGTON, D. C.

THE SECRETARY OF THE INTERIOR

Very respectfully,
Yours truly,
[Signature]

[Faint, illegible text follows, likely a letter or report.]

Approved: _____
Special Agent in Charge

